

DECISÃO COREN-AP Nº 090, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Determina a instauração de Processo Ético em desfavor da profissional de enfermagem MARIA DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2018000370, instaurado em virtude de visita de denúncia da fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 57/2020 lido e aprovado na 525ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 08 e 09/12/2020.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Auxiliar de Enfermagem **MARIA DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS, COREN/AP Nº 130278-AE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 26 e 30 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017, por, supostamente, estar exercendo profissão de enfermagem com carteira de identidade profissional vencida e não atender as notificações emitidas por este Conselho.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 11 de maio de 2021.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº132300
Presidente interino
Port.0/2021-coren-ap

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
COREN/AP nº 673.523 -TE
Tesoureiro